

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS

1. Nunca participei do Programa de Auxílios, como faço para me inscrever nos auxílios estudantis?

As inscrições para os auxílios estudantis são realizadas por meio do Sistema de Assistência estudantil (SISAE), uma ferramenta *online*, disponível no seguinte endereço: <https://sisae.ifce.edu.br/>.

O primeiro passo é efetuar o seu cadastro no sistema, criando uma senha para ter acesso, para isso é preciso que tenha um e-mail ativo cadastrado no **Q'acadêmico**, ele deverá ser o mesmo utilizado para o cadastro no SISAE.

Após o cadastro, o estudante pode se inscrever na oferta de auxílios do SISAE, em períodos específicos, os quais poderão ser regidos por um edital ou pela oferta direta no sistema, sem edital.

Importante! O passo a passo para esse primeiro acesso está descrito no Manual do Aluno, disponível no link: <http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>.

2. No primeiro acesso ao SISAE, o sistema pede para inserir o e-mail cadastrado do Q'acadêmico. Nesse caso, que tipo de e-mail devo digitar: o institucional (utilizado nas aulas remotas) ou o e-mail que inseri no ato de minha matrícula?

No Q'Acadêmico há dois campos: "E-mail" e "E-mail institucional". O SISAE usa as informações que estão no campo: "E-mail". Portanto, é importante lembrar que nesse campo só deve ter apenas um e-mail cadastrado. Nas situações em que a CCA cadastra mais de um e-mail no campo "e-mail", o estudante não conseguirá acessar o SISAE. Em resumo, o estudante deve inserir a informação constante no campo **e-mail do Q'acadêmico**.

Caso o estudante já possua e-mail cadastrado e queira alterá-lo, deverá primeiro solicitar a alteração no **Q'acadêmico**, junto ao CCA e, após efetuada a modificação, deverá realizar a **"sincronização de e-mails"**, sendo uma opção disponível na página do SISAE (a última opção abaixo do campo login e senha).

3. Fiz meu primeiro acesso e me inscrevi no auxílio emergencial, contudo gostaria de saber se ao preencher o formulário socioeconômico, especificamente no item composição familiar, devo colocar somente as pessoas que trabalham, ou seja, que pagam as contas mensais?

Não. O estudante deve colocar os dados de todas as pessoas que residem com ele, inserindo tanto a renda dos que trabalham (seja de carteira assinada ou não), como também dos membros que não trabalham, ou seja, que não possuem renda, informando qual a sua situação/ocupação (estudante, dona de casa, desempregado). O estudante não precisa colocar suas informações neste item, pois já existe um espaço específico para que ele coloque suas informações no formulário.

4. O que devo informar no item "informações adicionais" do formulário socioeconômico?

Esse espaço foi destinado ao estudante para que ele pudesse inserir informações complementares, ou seja, informações que o formulário não contemplou sobre sua

Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE Umirim
Serviço Social *campus* Umirim

situação socioeconômica ou familiar. Especialmente para o auxílio emergencial, é obrigatório que o estudante informe o motivo de solicitar o auxílio emergencial, de modo a descrever o agravamento de sua situação socioeconômica no contexto de pandemia pela COVID 19. Essa ação dará subsídio para o parecer da/o assistente social do campus no atendimento da solicitação. Vale lembrar que com a nova atualização do SISAE **esse campo passou a ser obrigatório**, assim, você só conseguirá finalizar sua inscrição se ele estiver preenchido, assim como os demais campos do formulário socioeconômico.

5. A única renda da minha família é proveniente do Programa Bolsa Família. Como faço para comprovar?

Primeiro é preciso que você saiba que benefícios assistenciais, como o bolsa família, não são contabilizados como renda, pois não são provenientes do trabalho. Então se na sua casa este auxílio é a única forma de sustento da família lembre-se que será necessário você anexar a “**Declaração de não atividade remunerada**” de todos os membros com idade igual ou maior que 18 anos, inclusive a sua, se for o caso. Além disso, você deverá digitalizar ou tirar foto do extrato do benefício atualizado, contabilizados dos últimos três meses da data da inscrição (é aquele papel que você recebe quando vai retirar o dinheiro no banco).

Cuidado! Não aceitamos somente a foto do cartão do bolsa família, você precisa anexar o extrato ou declaração de beneficiário emitido pelos órgãos públicos (prefeituras ou centros de referência da Assistência Social- CRAS, por exemplo) ou ainda, a “**Declaração de Beneficiário do Programa Bolsa Família**”, disponível no site do campus Umirim, para esse período de pandemia pela COVID-19.

6. No caso de eu ter finalizado minha inscrição no auxílio emergencial e perceber que esqueci de anexar um documento o SISAE permite que eu insira esse novo documento, atualizando minha inscrição?

Sim. Após finalizar a inscrição, o estudante poderá inserir novas documentações, **desde que o faça dentro do prazo de inscrição do auxílio.** Após ter finalizado o prazo de inscrições, o estudante não poderá inserir novos documentos. Contudo, é importante destacar que o estudante não poderá editar a sua caracterização socioeconômica após finalizada sua inscrição, a edição permitida é apenas para a documentação. Erros no preenchimento do formulário socioeconômico poderá implicar em indeferimento de seu pedido.

Nesse caso, percebendo que houve erro no preenchimento das informações da caracterização, tornando-a inconsistente com a documentação apresentada, o estudante poderá fazer uma **desistência voluntária** da inscrição e realizar uma nova inscrição para o mesmo auxílio, **desde que o faça dentro o período de inscrição para o auxílio requerido.**

9. Não possuo conta bancária em meu nome, posso informar no ato de minha inscrição nos auxílios estudantis, por meio do SISAE, a conta de minha mãe ou meu pai?

Não. O pagamento dos auxílios estudantis será realizado na conta bancária em nome do estudante, sendo ele o titular dessa conta, mesmo que seja menor de idade. **Não é permitido o pagamento na conta de terceiros e nem em conta conjunta.** Portanto, sugerimos que o estudante providencie sua conta o mais breve possível, caso seja contemplado com algum auxílio, podendo ser uma **conta CONVENCIONAL** ou

Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE Umirim
Serviço Social *campus* Umirim

DIGITAL, de qualquer banco (corrente ou poupança). Alertamos apenas para o relato de alguns estudantes sobre o não recebimento do auxílio em contas poupanças do Banco do Brasil, o que nos faz recomendar a utilização de outra conta, se possível.

10. No caso de eu trancar minha matrícula, posso continuar a receber o auxílio estudantil?

Não. Um dos requisitos para receber o auxílio é o estudante estar matriculado e com frequência. E a manutenção do estudante no auxílio está vinculada a não reprovação do estudante em mais de duas disciplinas por semestre. Devido à situação da pandemia as aulas estão sendo ofertadas remotamente. A procuradoria do IFCE emitiu parecer orientando que só poderão receber os auxílios estudantis os estudantes que tiverem aderido ao ensino remoto e que estejam cursando regularmente suas disciplinas.

(Documento elaborado dia 11 de setembro de 2020, com base no material produzido pelo serviço social do campus Maracanaú).

Serviço Social *Campus* Umirim
Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE Umirim